



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 716/2022
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Previsão dos cargos permanentes, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remuneração

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ADVOGADO DO CREAS	01	20h	2.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24	40h	2.424,00
AGENTE DE ENDEMIAS	11	40h	2.424,00
AGENTE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	40h	1.212,00
ARQUIVISTA	01	30h	1.212,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	30h	1.212,00
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO	04	40h	1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40h	1.212,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40h	1.212,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	02	30h	1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	30h	1.212,00
CARPINTEIRO	02	30h	1.212,00
COVEIRO	02	40h	1.212,00
ELETRICISTA	01	40h	1.212,00
ENFERMEIRA	05	30h	3.171,96
ENGENHEIRO CIVIL	01	40h	1.281,60
FISCAL DE OBRAS	01	30h	1.212,00
FISCAL DE TRIBUTOS	03	30h	1.212,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	05	40h	5.307,96
MERENDEIRA	08	40h	1.212,00
MOTORISTA	20	40h	1.212,00
NUTRICIONISTA	01	40h	1.655,40
ODONTÓLOGO	05	40h	3.751,88
PEDAGOGO	02	40h	3.845,63
PEDREIRO	02	30h	1.212,00
PROFESSOR	65	40h	3.845,63
PSICOLOGO	03	40h	1.900,00
TELEFONISTA	03	30h	1.212,00
TRATORISTA	01	30h	1.212,00
VIGIA	09	40h	1.212,00
VIGILANTE	21	30h	1.212,00